



PORTARIA Nº 52/2026

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 06/2026, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público Lívia Marchezi Borges, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Recursos Humanos, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de: serviços contínuos de Segurança e Medicina do Trabalho, compreendendo a elaboração, implantação, coordenação, acompanhamento e atualização dos seguintes documentos e programas: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Laudos Setoriais e Individuais de Insalubridade e Periculosidade, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (incluindo relatório anual), Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Mapa de Risco, todos em conformidade com a Portaria nº 3.214/1978 (Normas Regulamentadoras)”, com a Empresa contratada, **MARTINS ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**, conforme processo de nº 21.176/2025, contrato de nº 06/2026, nos termos da Lei nº 14.133-2021.

Parágrafo Único – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Chefia de Gabinete da CMCI.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – Indicar eventuais glosas;
- VI – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII – Verificar regularidade fiscal do contratado.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

